



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, de 15 de fevereiro de 2021.**

**Dispõe Sobre Autorização de Legitimação de Posse de Imóvel Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Artevele Sá Barbosa, nº 312, centro de São Félix de Minas, com área de 136,89m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e oitenta e nove centímetros) quadrados, em nome de Davi Tostes de Paula César, CPF: 129.482.906-86. RG:MG-22.531.507 e Título Eleitoral 219226770264 e **Laís Paula da Silva Pereira**, CPF: 127.189.096-84, RG: MG-19.125.920 e Título Eleitoral n 209693310221.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I - frente medindo 11m40cm (*onze metros e quarenta centímetros*), confrontando-se com a Rua Artevele Sá Barbosa;

II - fundos medindo 12m00cm (*doze metros*), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Sr. João Batista da Silva;

III - lateral direita medindo 12m00cm (*doze metros*), confrontando-se com o imóvel pertencente a Sra. Osmira Araújo Pegoretti Rodrigues;

IV - lateral esquerda medindo 11m40cm (*onze metros e quarenta centímetros*) confrontando-se com o imóvel pertencente a Sra. Givia Brito de Moraes.

**Parágrafo único.** A transferência será realizada gratuitamente por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo adotar providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

**Art.3º.** A presente Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

São Félix de Minas – MG, 15 de fevereiro de 2021.

  
**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito

Recebi em  
15/02/21

